



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0036564-D**

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental     | Núm. do Processo | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação | 14020000119/19   | NUCLEO ITAMARANDIBA                         |

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: APERAM BIOENERGIA LTDA  
Endereço: FAZENDA RIBEIRÃO BOM JESUS OU SERRA, 0  
Município: ITAMARANDIBA UF:MG  
CPF/CNPJ: 18.238.980/0065-95  
Bairro: ZONA RURAL  
CEP: 39.670-000 Telefone:

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A.  
Endereço: AVENIDA CARANDAI Nº 1115 ANDAR 23, 0  
Município: BELO HORIZONTE UF:MG  
CPF/CNPJ: 33.390.170/0001-89  
Bairro: FUNCIONÁRIOS  
CEP: 30.130-915 Telefone:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Ribeirao Bom Jesus Ou Serra  
Município/Distrito/UF: ITAMARANDIBA-MG  
Registro: 4.593 2-V 29 ITAMARANDIBA  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 744.784 Y(7): 8.039.698  
Área Total (ha): 34,1121  
Área Total RL (ha): 0,0000  
INCRA (CCIR):  
Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

|  |                |
|--|----------------|
| Área com cobertura vegetal nativa (ha) | 16,9169        |
| Área com uso alternativo de solo (ha)  | 17,1952        |
| <b>Área Total (ha)</b>                 | <b>34,1121</b> |

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

| Tipo de Intervenção                                | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| Supressão de Maciço Plantado com Sub-Bosque nativo | 0,0900     | ha      |

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

| Uso a ser dado à área  | Especificações | Área (ha) |
|------------------------|----------------|-----------|
| Silvicultura Eucalipto |                | 0,0900    |

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| Bioma/Transição entre Biomas                                | Área (ha)     |
|---|---------------|
| Mata Atlântica  | 0,0900        |
| <b>Total</b>  | <b>0,0900</b> |
| Fisionomia/Transição entre Fisionomias                      | Área (ha)     |
| Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial | 0,0900        |
| <b>Total</b>  | <b>0,0900</b> |

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto      | Especificação | Quantidade | Unidade |
|-------------------------|---------------|------------|---------|
| LENHA FLORESTA NATIVA   |               | 0,04       | M3      |
| LENHA FLORESTA PLANTADA |               | 6,82       | M3      |

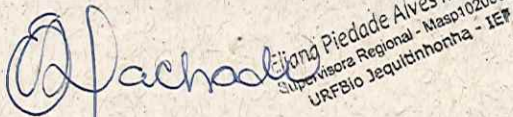
**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

|                                   | Unidade                      |
|-----------------------------------|------------------------------|
| APP com cobertura vegetal nativa  | 2,2693                       |
| APP com uso antrópico consolidado | Agrossiivpastoril<br>Outros: |
| <b>Total</b>                      | <b>0,0000</b>                |

**10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

HÉLIO DE CAMPOS VALADARES - MASP: 0863477-6

Data da Vistoria: segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

Eliana Piedade Alves Machado  
Supervisora Regional - Masp1020865  
URFBio Jequitinhonha - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

ITAMARANDIBA, 26/04/2019

**12 - VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 26/04/2019

Data de Validade: 26/04/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Alteração das propriedades do solo; Perda de cobertura vegetal nativa e de biodiversidade; Controle dos processos erosivos; Não suprimir espécies protegidas pela lei; Manutenção dos aceiros e estradas de acesso; 7. Condicionantes: Deverão ser executadas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico; Deverá ser dada a destinação ao material lenhoso proveniente da exploração. Conduzir o desmatamento de forma a proporcionar o deslocamento dos animais para a área de reserva legal e áreas remanescentes de vegetação nativa. Não há pequizeiros na área de intervenção ambiental. Quitar a reposição florestal conforme lei florestal 20.922/2013 em seu artigo 78º, § 6º e 7º no valor de R\$ 1,37; O solo a ser retirado com resíduos de insumos, juntamente com o material lenhoso, deverá ser armazenado em local apropriado;

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

|  |              |            |
|--|--------------|------------|
| Número de fornos da Carvoaria:   | Diâmetro(m): | Altura(m): |
| Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): |              | (dias)     |
| Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):                             |              |            |
| Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |              |            |

*Vanessa Marques da Silva* e *Vanessa Marques da Silva*

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**